Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 313/89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

"AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA AO NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida uma ajuda financeira ao NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE de NCz$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados novos).

PARÁGRAFO ÚNICO- O pagamento mencionado no caput deste artigo será feito em doze (12) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no mês de dezembro de 1989.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, para fazer face aos pagamentos mencionados, a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de dezembro de 1989.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração